

Deliberação n.º 16 /Eleições Municipais/2020

Plenário de 04 de setembro de 2020

Assunto: Protesto e reclamação do Delegado do partido político PAICV junto à Comissão de Recenseamento Eleitoral (CRE) de Santa Cruz

Tomando conhecimento da reclamação e protesto em referência, ouvidos os representantes dos partidos políticos e assessores presentes, a CNE delibera, por unanimidade dos membros, no sentido de solicitar à CRE de Santa Cruz que faça à CNE, de imediato, um ponto de situação sobre a composição atual da CRE, tendo em conta o último parecer da CNE sobre o assunto.

E ainda,

Atendendo que a nomeação dos membros da CRE constitui competência própria da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do art. 42°, n.º 2 do Código Eleitoral (CE), a CNE delibera, oficiar a Câmara e Assembleia Municipais de Santa Cruz, reportando o disfuncionamento daquela CRE, que tem merecido protesto e reclamações dos partidos políticos, solicitando providências imediatas dos dois órgãos com vista a repor o normal funcionamento da CRE, tendo em consideração a necessidade de garantir a estabilidade dos órgãos que integram a administração eleitoral, sobretudo estando em curso um processo eleitoral.

Os Membros da CNE.

Maria do Rosario Lopes Pereira Gonçalves

Amadeu Luiz António Barbosa



Elba Helena Rocha Pires

Cristina Maria Neves de Sousa Nobre Leite

Arlindo Tavares Pereira